
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 1

Concede autorização, à Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, para contrair empréstimos com o Banco de Crédito da Amazônia, S. A. Até o valor de onze milhões de cruzeiros.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas por seu Prefeito, autorizada a realizar uma operação de crédito de valor até Cr\$ 11.000,00 (onze milhões de cruzeiros). Com o Banco de Crédito da Amazônia, S.A., dando o prazo que julgar conveniente aos interesses do Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, dará como garantia desse empréstimo a caução das verbas do Imposto de Renda e Imposto de Consumo referente ao exercício de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de março de 1965.

Agostinho Monteiro
Presidente

João Reis
1º Secretário

Dário Dias
2º Secretário

DOE N° 20.531, DE 06/04/1965.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.